



# Prefeitura Municipal de Ibirajó

## Estado do Espírito Santo

Amo

### LEI N.º 3.636/2014

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRAJÓ E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAJÓ.

O Prefeito do Município de Ibirajó, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Ibirajó autorizado a firmar Convênio com a **Associação Pestalozzi de Ibirajó**, inscrita no CNPJ sob o nº. **32.403.552/0001-37**, com a finalidade de repassar recursos financeiros decorrentes de despesa com pronto pagamento de oficina para realização de Oficinas de Artes, objetivando o atendimento as pessoas com deficiências, visando o seu desenvolvimento bio-psico-social, objetivando integrá-la à família e a comunidade.

**Art. 2º** - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1º da presente Lei será de R\$ 15.781,92 (**Quinze mil setecentos e oitenta um reais e noventa e dois centavos**) para o exercício de 2015, com início em fevereiro 2015 e término em dezembro de 2015.

**Parágrafo Único.** A forma de execução deste Convênio e a respectiva prestação de contas e, bem assim, a condição de aplicação da concessão será estabelecida mediante Termo de Convênio.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento do exercício financeiro de 2015, em dotação própria, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

**Art. 4º** - Fica o executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, trimestralmente, a devida prestação de contas da aplicação dos recursos repassados.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajó/ES, em 30 de dezembro de 2014.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Ibirajú*  
*Estado do Espírito Santo*

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de dezembro de 2014.

**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**